

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2022 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1549

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO - DECRETO LEGISLATIVO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

CNPJ: 08.221.137/0001-88

Rua Capitão João Florêncio, nº 45 – Centro, São Fernando/RN.

E-mail: camaramunicipal2015@hotmail.com.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a rejeição ao parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, no Processo nº. 006054/2014 – TC/RN (Apensos nº. 003490/2013, nº. 010822/2013, nº. 000339/2010 e nº. 001849/2013), que foi desfavorável à aprovação das contas do Prefeito Municipal de São Fernando-RN, o Sr. Genilson Medeiros Maia, relativas ao exercício de 2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO-RN APROVOU E A MESA DIRETORA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica REJEITADO o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, por oito (08) votos favoráveis a rejeição contra um (01) voto contrário, nos Autos do Processo nº. 006054/2014 – TCE/RN (Apensos nº. 003490/2013, nº. 010822/2013, nº. 000339/2010 e nº. 001849/2013), que desaprovou as Contas de Governo do Chefe do Poder Executivo Municipal, bem como das contas de gestão do então Prefeito, o Sr. Genilson Medeiros Maia, quando ordenador de despesas do Município de São Fernando-RN, relativas ao exercício de 2013.

Art. 2º. Faz parte integrante deste Decreto Legislativo o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa Legislativa.

Parágrafo Único: Nos termos regimentais, a Secretaria encaminhará cópia do Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento e do presente Decreto Legislativo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE/RN).

Artigo 3º. Eventuais despesas decorrentes com a publicação deste Decreto Legislativo correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Fernando/RN, Plenário José da Silva Dantas Saldanha, em 22 de novembro de 2022.

Fernanda Lins de Medeiros Maia.

Presidenta

Legislatura (2021/2022)

Jubson Simões

Primeiro Secretário da Mesa Diretora.

Legislatura (2021/2022)

Poder Legislativo – São Fernando - RN
Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro, São Fernando/RN
E-mail: camaramunicipal2015@hotmail.com.br

Publicado por:
FERNANDA LINS DE MEDEIROS MAIA
Código Identificador: 65847847